



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Serviço de Comissões Especiais

		USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO	EMENDA Nº ____/____		
		CLASSIFICAÇÃO			
PROPOSIÇÃO PEC Nº 31/2007					
COMISSÃO: Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 31-A, de 2007,					
AUTOR: Deputado EDINHO BEZ		PARTIDO PMDB	UF MG	PÁGINA ____/____	
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO					
O parágrafo 12 do artigo 195 na Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação: “ Art. 195 - § 12 – Nos termos da lei podem ficar sujeitos a contribuição sobre a receita, o faturamento ou resultado de seus negócios, em substituição à contribuição de que trata o inciso I do caput, hipótese na qual não se aplica o disposto no art. 149, § 2º, inciso I, os setores: I – agroindústria, o produtor rural, consórcio e cooperativa de produção rural; II – associação desportiva; III – serviço público de transporte coletivo de passageiros. <u>JUSTIFICATIVA</u> Em muitos países, tem se buscado reduzir o custo dos gêneros alimentícios e dos serviços públicos, objetivando universalizar o acesso a toda sociedade, principalmente para as camadas mais carentes da população. A reforma tributária busca realizar uma redistribuição da carga tributária de forma mais justa e equânime, priorizando a desoneração dos impostos incidentes sobre bens e serviços essenciais para população, principalmente para aqueles integrantes das classes de baixo poder aquisitivo. Assim, a presente emenda pretende transferir da contribuição social, prevista no inciso I do Art. 195, para faturamento, o que resultará na redução nos preço dos alimentos, transporte público e do lazer da população, proporcionando uma melhor qualidade de vida para estes Sala das Comissões, ____ de Maio de 2.008.					
____/____/____ DATA		_____ ASSINATURA PARLAMENTAR			

